



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI Nº 3615/2001**

Abre Crédito Especial para  
Subvenção Econômica a  
APLEISUL

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial de Subvenção Econômica:

05.01.04.18.110.2084 – Incentivo à Produção Agropecuária  
32.32.00 00 – Subvenção Econômica R\$ 4.200,00

Art. 2º - Servirá como cobertura das despesa criada, as reduções das seguintes verbas:

Agricultura	05.01.04.07.021.2012 – Manutenção da Secretaria de	
	31320000 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
	05.01.04.17.104.2017 – Distr. de Mudanças Para Reflorestamento	
	31320000 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 500,00
	05.01.04.18.110.2084 – Incentivo à Produção Agropecuária	
	31320000 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 2.000,00
	05.01.09.269.1001 – Extensão de Rede Elétrica Rural	
	41100000 – Obras e Instalações	R\$ 700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 16 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA

Fernando Teixeira Pahim  
Prefeito Municipal

Maria Esther Rodrigues Segabinazi  
Secretária Mun. de Administração

Registro no Livro nº 22  
Publicado em 16/02/2001